

I — 1 (uma) função-atividade de Escriturário, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, em claro, decorrente da dispensa de Leonira da Silva Guido, RG. n.º 3.262.749, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação;

II — 1 (uma) função-atividade de Escriturário, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação, preenchida por Maria Graça da Cruz, RG. n.º 12.835.099, para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Administração.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de agosto de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 24 de agosto de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.277, DE 24 DE AGOSTO DE 1983

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia para o Quadro da Secretaria da Cultura

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Escriturário, padrão 11-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, provido por Maria Helena Rampim Galhardo, RG. n.º 4.844.843, para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Cultura.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento-programa vigente da Secretaria da Cultura.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de agosto de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Pacheco e Chaves, Secretário Extraordinário da Cultura

Einar Alberto Kok, Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 24 de agosto de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.278, DE 24 DE AGOSTO DE 1983

Dispõe sobre transferência de funções-atividades

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidas as seguintes funções-atividades:

I — 1 (uma) função-atividade de Escriturário, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação, preenchida por Marlene Goulart da Silva, RG 11.784.109, para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Administração;

II — 1 (uma) função-atividade de Escriturário, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, em claro decorrente da dispensa de Miltide Garcia Pinheiro, RG 3.116.839, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Administração para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de agosto de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 24 de agosto de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.279, DE 24 DE AGOSTO DE 1983

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Secretaria dos Negócios Metropolitanos para o Quadro da Secretaria do Interior

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Agente do Serviço Civil, Nível VI, padrão 20-B, Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria dos Negócios Metropolitanos, provido por Olga Maroso Hajj, RG 2.941.982, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria do Interior.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de agosto de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Chopin Tavares de Lima, Secretário do Interior

Almino Monteiro Alvares Afonso, Secretário dos Negócios Metropolitanos

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 24 de agosto de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

GABINETE DO GOVERNADOR

Gabinete Civil

Portaria GC 85, de 24-8-83

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Chefe do Gabinete Civil do Governador, com fundamento no artigo 78, alínea "a", do Decreto n.º 20.869, de 15 de março de 1983, combinado com o artigo 21, inciso V, do Decreto n.º 13.242, de 12 de fevereiro de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos funcionários e servidores públicos estaduais, para participação do Curso de Atualização em Hipertensão Arterial, a realizar-se no Centro de Informação Cardiovascular do Instituto "Dante Pazzanese", de Cardiologia, nos dias 26 e 27 de agosto de 1983.

Artigo 2.º — Para a obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto n.º 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria GC. 86, de 24-8-83

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Chefe do Gabinete Civil do Governador, com fundamento no artigo 78, alínea "a", do Decreto 20.869, de 15 de março de 1983, combinado com o artigo 21, inciso V, do Decreto 13.242, de 12 de fevereiro de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Técnicos de Administração, funcionários e servidores públicos estaduais, para participação do III ENBRA - Encontro Brasileiro de Administradores e I ENSA - Encontro Sul-Americano de Administradores, a serem realizados, simultaneamente, nos dias 8, 9 e 10 de setembro de 1983, na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADOS

Eugênio Augusto Franco Montoro, Chefe do Gabinete Civil do Governador, oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, para lhes comunicar a concessão, em 3 de agosto último, de reconhecimento do governo brasileiro, ao Sr. Ivan Petrov Ivanov, Encarregado do Serviço Consular da Embaixada da Bulgária em Brasília, para que tenha jurisdição sobre o Estado de São Paulo.

Eugênio Augusto Franco Montoro, Chefe do Gabinete Civil do Governador, oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, para lhes comunicar a concessão, em 9 de agosto último, de reconhecimento do governo brasileiro, à nomeação do Sr. David Critchlow Walker, para exercer as funções de Cônsul-Geral da Grã-Bretanha em São Paulo, com jurisdição sobre o mesmo Estado.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

III CURSO DE TREINAMENTO DE PESSOAL

COMUNICADO

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP, comunica que até o dia 5 de setembro de 1983 estarão abertas, em sua sede, à Rua Alves Guimarães, 429 — 2.º andar, telefone 881-5311, ramais 340/341, as inscrições para o III Curso de Treinamento de Pessoal, a ser realizado no período de 6 de setembro a 25 de outubro de 1983, às 3.ªs e 5.ªs feiras, das 8 às 12 horas, perfazendo um total de 60 horas aula.

O Curso tem por objetivos preparar e atualizar os técnicos envolvidos no setor para, a partir de uma visão sistêmica do treinamento na organização, planejar, coordenar, executar e avaliar ações de treinamento. Destina-se a técnicos que atuam na área de treinamento e desenvolvimento e outros profissionais interessados na formação de instrutores da área de recursos humanos; técnicos e servidores que executam atividades correlatas.

Programa

O Treinamento na Administração Pública do Estado
O Treinamento no Contexto da Organização
O Subsistema Levantamento de Necessidades
O Subsistema Programação
O Subsistema Execução
O Subsistema Avaliação
O Órgão de Treinamento na Estrutura da Organização
O Comportamento na Organização.
Será fornecido certificado de frequência aos participantes. Os funcionários e servidores da Administração Direta e Autárquica poderão obter bolsa de 50% sobre o valor da taxa de inscrição. (25-26-27)

CURSO SOBRE SINDICÂNCIAS EM TORNO DE COLISÕES DE VEÍCULOS OFICIAIS

Comunicado

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP, comunica que até o dia 15 de setembro de 1983 estarão abertas, em sua sede, à Rua Alves Guimarães, 429 — 2.º andar — telefone 881-5311 ramais 340/341, as inscrições para o Curso sobre Sindicâncias em torno de Colisões de Veículos Oficiais, a ser realizado no período de 19 a 28 de setembro de 1983, às 2.ªs, 4.ªs e 6.ªs feiras, das 9 às 11 horas, perfazendo um total de 10 horas/aula.

O curso, que tem por objetivos examinar a legislação específica e observar as práticas administrativas pertinentes, destina-se a técnicos da Administração Centralizada e Descentralizada do Estado que atuam no setor.

DECRETO N.º 21.267, DE 23 DE AGOSTO DE 1983

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Mairinque, comarca de São Roque, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para a construção da ligação ferroviária de Helvécia a Guaiará

Retificação

Artigo 1.º — ...

onde se lê: o ponto (B) que dista 50,00 m à esquerda da estaca 317 + 80,00 m ...

leia-se: o ponto (B) que dista 50,00 m à esquerda da estaca 317 + 0,00 m ...

Programa

Da Fase Judicial, Colisões, Indenizações, Seguros
Dos Veículos Oficiais, Legislação, Detin
Do Direito de Trânsito, Código Nacional do Trânsito
Perícia em Acidentes de Veículos
Sindicância Administrativa
Será fornecido certificado de frequência aos participantes. (23-25-26)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A

Resolução — 09/83

A Diretoria da Imprensa Oficial do Estado S/A. — IMESP, no uso de suas atribuições estatutárias, reunida no dia 29 de junho de 1983 e considerando a necessidade de disciplinar e estabelecer critérios e competências para efeito de emissão de cheques, resolve:

1) Para efetivar-se a quitação dos encargos da empresa, a emissão de cheques será procedida mediante prévia autorização da despesa correspondente;

2) Todos os cheques emitidos pela IMESP deverão ser obrigatoriamente assinados no regime de dupla assinatura, conforme discriminado abaixo:

a) até o equivalente de 15 VR (quinze Valores de Referência), pelo Chefe da Tesouraria e/ou Gerente de Contabilidade e Finanças em conjunto com o Diretor Executivo Financeiro e Administrativo;
b) acima do equivalente a 15 VR (quinze Valores de Referência) até o equivalente a 50 VR (cinquenta Valores de Referência) compete ao Gerente de Contabilidade e Finanças em conjunto com o Diretor Executivo Financeiro e Administrativo ou outro Diretor Executivo;
c) acima do equivalente a 50 VR (cinquenta Valores de Referência) até o limite contido no parágrafo único do artigo 17 do Estatuto da Imprensa Oficial do Estado S/A. — IMESP, compete a dois Diretores Executivos.

Resolução 10/83

A Diretoria da Imprensa Oficial do Estado S/A. — IMESP, no uso de suas atribuições estatutárias, reunida no dia 6 de julho de 1983 e com base na Resolução 07/83, de 9 do corrente mês, resolve:

I — Fica constituída a Comissão Permanente de Material Excedente, com a finalidade de:

1. Estudar e sugerir sobre os bens móveis da IMESP destinados a:
a) recuperação;
b) remanejamento;
c) alienação;
d) permuta;
e) doação; e
f) inutilização.
2. Avaliar os bens móveis da IMESP, para os efeitos do item anterior, emitindo o respectivo laudo.

II — A Comissão Permanente de Material Excedente de que trata o inciso anterior é constituída pelos seguintes ocupantes de cargos:
Coordenador: Assessor Administrativo;
Membros: Gerente do Jornal, Gerente de Contabilidade e Finanças, Gerente de Administração de Materiais e Controlador de Material Inservível.

III — Para o cumprimento das providências referidas no item I do inciso I desta Resolução, será lavrado o respectivo parecer.

IV — A Comissão poderá solicitar informações e pareceres para fundamentar suas decisões.

V — Todos os expedientes da Comissão deverão ser remetidos à Diretoria Executiva Comercial, para as devidas providências e posterior envio ao Diretor-Superintendente.

VI — Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as Ordens Internas 013/81 e 003/82.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Julgadora

Adjudicações

Proc. 6050/83-J — TP. 1707-83 — Dipirona USP — Deg Imp. de Prods. Químicos Ltda., para o item único.

Proc. 4853/83-A — TP. 1711-83 — Mesa cirúrgica p/otorrinologia — Baumer S/A., para o item único.

Proc. 5574/83-D — TP. 1701/83 — Carrete Fogarty, etc. — Politec Imp. e Com. Ltda., para os itens 1 e 2; Cientec Imp. e Com. Ltda., para os itens 3 e 4.

Proc. 2840/83-C — TP. 1139-83 — Fusível, chave magnética, etc. — Revogada a licitação.

Proc. 5769/83-I — TP. 1715-83 — Cadeira fixa e mesa p/máq. de escrever — Revogada a licitação.

Proc. 4285/83-J — TP. 1717-83 — Painel de aço a vapor (báscula) — Revogada a licitação.

Proc. 4847/83-A — C. 1565-83 — Fotômetro de chama — Mikronal S/A., para os itens 1, 2 e 3.

Proc. 6049/83-H — TP. 1706-83 — Ácido oléico — R. Herzog Com. e Ind. Ltda., para o item único.

Retificações

Proc. 3419/83-G — CRP. 1346-83 — Equipos p/transf. de sangue, etc. — Labs. B. Braun S/A., para os itens 11 e 12.

Proc. 5608/83-B — TP. 1692-83 — Conj. Coletor de urina — Labs. B. Braun S/A., para o item único.

Proc. 5092/83-I — TP. 1498-83 — Calças, camisas, jaquetas, etc. — Recar Com. e Repres. São Paulo Ltda., para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10; Ind. e Confecções Leal Ltda., para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.

Proc. 6054/83-D — TP. 1723-83 — Sal sodada malha 4x8 — Soc. Coml. Chimosan Ltda., para o item único.

Proc. 5590/83-I — TP. 1703-83 — Enxertos arteriais de debakey — Bard Prods. Plásticos e Médicos Ltda., para o item 1. Anulado o item 2.

Proc. 5579/83-B — TP. 1699-83 — Cânulas e tubos endotraqueais — Foranest Com. e Imp. Ltda., para o item 1; Bard Prods. Plásticos e Médicos Ltda., para o item 2.

Proc. 6056/83-A — TP. 1709-83 — Prednisona USP — Deg Imp. de Prods. Químicos Ltda., para o item 1; Polyfarma S/A., para o item 2.

Proc. 6055/83-H — TP. 1708-83 — Glicose p/injetáveis — B. Herzog Com. e Ind. S/A., para o item único.

Proc. 5587/83-J — TP. 1700-83 — Cânulas, etc. — Orcimed Ind. e Com. Ltda., para os itens 1 e 2; Foranest Com. e Imp. Ltda., para o item 3.